

Medidas legais de 24 de novembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria RFB nº 252, de 22 de novembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Estabelece os parâmetros para a indicação de pessoa jurídica a ser submetida ao monitoramento dos maiores contribuintes”.</i> Explicação: entre outros, estabelece que será indicada para o monitoramento diferenciado a pessoa jurídica que, em relação ao respectivo ano-calendário, tenha: i) informado receita bruta anual maior ou igual a R\$ 300 milhões na Escrituração Contábil Fiscal (ECF); ii) declarado débitos cuja soma seja maior ou igual a R\$ 40 milhões nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); iii) declarado débitos cuja soma seja maior ou igual a R\$ 40 milhões nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) ou nas Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP); iv) massa salarial cuja soma seja maior ou igual a R\$ 100 milhões; ou v) realizado operações de importação ou exportação cujo valor total seja maior ou igual a R\$ 200 milhões.
Portaria RFB nº 253, de 23 de novembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Institui o Fórum Administrativo de Diálogo Tributário e Aduaneiro (Fata) para a promoção da conformidade fiscal no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)”.</i> Explicação: institui o Fata, de natureza permanente e consultiva, com foco na promoção da conformidade tributária e aduaneira e na melhoria da relação fisco-contribuinte. O objetivo do fórum é constituir canal permanente de diálogo e de relacionamento cooperativo entre a RFB, os órgãos relacionados aos temas objeto de análise e as entidades representativas das categorias econômicas e profissionais que atuam na área fiscal, com base nos princípios da transparência, boa-fé, confiança mútua e espírito de colaboração. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de dezembro de 2022.
Portaria nº 2.467, de 23 de novembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Institui o Programa Pró-Equidade no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)”.</i> Explicação: institui o Programa Pró-Equidade, que busca disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade de oportunidades e direitos entre mulheres e homens no mundo do trabalho. A medida é destinada a instituições públicas e privadas de médio e grande portes, com personalidade jurídica própria e que não estejam contempladas pela Lei da Micro e Pequena Empresa. Aprova o Guia Operacional da 7ª Edição do Programa, o qual pode ser acessado aqui. A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa e poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Portaria nº 2.468, de 23 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

*“Institui a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Pró-Equidade** e dá outras providências”.*

Explicação: institui a comissão do Programa, que será formada por um membro titular e um suplente das seguintes representações: 4 membros vinculados ao MMFDH com os seguintes representantes: i) 1 membro da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres; ii) 1 membro da Secretaria Nacional de Proteção Global; iii) 1 membro da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e iv) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais. Também farão parte: i) 1 membro do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; ii) 1 membro do Ministério da Economia; iii) 1 membro do Ministério do Trabalho e Previdência; e 1 membro de entidade do terceiro setor. A presidência será exercida pelo representante da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

Compete a comissão, entre outros, analisar e convalidar as inscrições das empresas interessadas no Programa e avaliar os panos de trabalho das empresas participantes de acordo com o os critérios estabelecidos no Edital.

Portaria PR nº 1, de 8 de novembro de 2022

DOU 1 Extra B de 23/11/2022

Retificação

[Visualizar medida](#)

Retifica a [Portaria](#) que instituiu a o **Gabinete de Transição Governamental**, para, entre outros, **criar o Conselho de Participação Social**, órgão consultivo de assessoramento direto e imediato do Presidente Eleito, sendo composto por: (i) Coordenadora de Articulação Política; (ii) representantes de organizações da sociedade civil; e (iii) representantes de movimentos sindicais e populares.

Inclui, ainda, os **Grupos Técnicos de juventude e comunicação social**; e **altera o nome** do de assistência social para **desenvolvimento social e combate à fome**.

Estabelece que cada **Grupo Técnico** será composto por: (i) coordenadores, responsáveis por: a) presidir as atividades do Grupo Técnico; e b) realizar interlocução com a Coordenação Executiva do Gabinete sobre as demandas do GT; (ii) relator; (iii) assessor administrativo, responsável por prover as necessidades materiais para o funcionamento dos trabalhos e elaborar as atas das reuniões; e (iv) integrantes. A função de relatoria será realizada por um dos coordenadores ou por outro integrante do GT indicado pela coordenação. Os coordenadores de cada GT deverão elaborar lista nominal de até 15 integrantes, que deverá ser validada pelo Coordenador do gabinete de Transição, e que poderá ser ampliada.

Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a **publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões**, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**”.*

Explicação: revoga o dispositivo que estabelece que as companhias fechadas devem disponibilizar suas publicações e divulgações em seu sítio eletrônico. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

Portaria ME nº 10.100, de 23 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Portaria nº 4.424, de 20 de abril de 2021](#), que institui o **Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** no âmbito do Ministério da Economia (ME)”.

Explicação: entre outros, estabelece que qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados ao Secretário-Executivo do Comitê com antecedência mínima de dez dias úteis da data da reunião. Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Portaria Normativa IPEA nº 229, de 22 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre **delegação de competência** à autoridade que menciona para **prática de todos os atos os atos necessários** junto ao **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** com a finalidade de **registrar a propriedade das marcas CIP-DI e IPC-ID** no nome do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)”.

Explicação: delega competência ao Diretor de Estudos Internacionais para praticar todos os atos necessários junto ao INPI, com a finalidade de registrar as marcas CIP-DI (Centro Internacional de Políticas para o Desenvolvimento Inclusivo) e IPC-ID (International Policy Centre for Inclusive Development) como de propriedade do IPEA.

Resolução BCB nº 262, de 22 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Circular nº 3.689, de 16 de dezembro de 2013](#), que **regulamenta**, no âmbito do Banco Central do Brasil, as **disposições sobre o capital estrangeiro no País**, em relação ao **prazo de prestação da declaração econômico-financeira** referente à data-base de **30 de setembro de 2022**”.

Explicação: estabelece que, caso coincida com dia em que não haja expediente no BCB, o termo final dos prazos fixados ficará prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. A declaração econômico-financeira referente a 30 de setembro de 2022 deve ser prestada até 30 de dezembro de 2022.

Consulta Pública ANATEL nº 79, de 21 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Abre **Tomada de Subsídios**, até o dia **23 de janeiro de 2023**, contendo questionamentos para subsidiar a implementação de **sistema de Coordenação Automatizada de Frequência** que permita a **utilização da faixa de 5.925-7.125 MHz**, ou partes dela, por pontos de acesso (enquanto equipamentos de radiação restrita) em ambiente outdoor. O texto completo da proposta deverá ser disponibilizado [aqui](#). As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do [Sistema Interativo](#) para Participação Social.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria PR nº 48 de 22 de novembro de 2022

DOU 2 Extra B de 23/11/2022

Republicação

[Visualizar medida](#)

Designar: novos **parlamentares e candidatos eleitos** para o Congresso Nacional, para integrarem os **Grupos Técnicos do Gabinete de Transição Governamental**, nas seguintes áreas:

Desenvolvimento Regional:
- Professora Marcivânia;

Direitos Humanos:

- Talíria Perrone;

Igualdade Racial:

- Daiana Santos;
- Dandara Tonantzin;

Justiça e Segurança Pública:

- Fabiano Contarato;
- Jones Moura

Pesca:

- Zé Airton; e

Saúde:

- Ana Paula Lima.

Portaria PR nº 50 de 23 de novembro de 2022

DOU 2 Extra B de 23/11/2022

[Visualizar medida](#)

Designar: 49 agentes públicos e outros **8 integrantes** para comporem os Grupos Técnicos do **Gabinete de Transição Governamental**.

Portaria PR nº 49 de 23 de novembro de 2022

DOU 2 Extra B de 23/11/2022

[Visualizar medida](#)

Nomeia: Margarida Cristina de Quadros, para o **cargo Especial de Transição Governamental (CETG), Nível IV**, destinado à Coordenação da equipe de transição do Presidente da República eleito.

Portaria MCTI nº 1.149 de 26 de novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Elisa Volker Dos Santos, do encargo de **Coordenador-Geral de Análise e Avaliação de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação** do Departamento de Estruturas de Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da **Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**), FCPE 101.4.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*